

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR № 562

De 08 de julho de 2009

Autógrafo nº 146/09 - Projeto de Lei Complementar nº 032/09 Autor: Vereadora Juliana Andrião Damus

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de junho de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Antonio Rodrigues de Carvalho, esquina com a Avenida Adelaide Ferraz de Carvalho, lote 764, do loteamento denominado Jardim das Estações, com Inscrição Cadastral Municipal nº 06.147.008.

Parágrafo único. A área "764-A", com frente para a Avenida Adelaide Ferraz de Carvalho terá 140,00 m² e a área "764-B", com frente para a Rua Antonio Rodrigues de Carvalho terá 160,00 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de 2009 (dois mil e nove).

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA

Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 033 467/2009- ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de Sábado, 18/julho/09 – Exemplar nº 7.148.